

## Fato Relevante

A **CIELO S.A. – Instituição de Pagamento** (“Companhia”) (B3: CIEL3 / OTC: CIOXY), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 44”) e na Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 85”), comunica aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessando que recebeu, nesta data, após o fechamento do mercado, comunicado dos seus acionistas controladores diretos (1) Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade limitada controlada indiretamente por Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.470.650/0001-75 (“Quixaba”), (2) BB Elo Cartões Participações S.A., sociedade anônima controlada diretamente por Banco do Brasil S.A. (“BB” e, em conjunto com Bradesco, os “Acionista Controladores”), com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre I, 2º andar, Asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.802/0001-80 (“BB Elo”), junto de (3) Elo Participações Ltda., sociedade limitada, com sede Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 8º andar, Edifício Condomínio Evolution Corporate, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.227.099/0001-33 (“Elo Participações”), (4) Alelo Instituição de Pagamento S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 16º (parte) andares, Edifício “Condomínio Evolution Corporate”, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25 (“Alelo”), e (5) Livelos S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Xingu, 512, 1º andar, salas 101, 103 e 104 do Edifício “Condomínio Evolution Corporate”, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.888.241/0001-06 (“Livelos”, em conjunto com Elo Participações e Alelo, as “Sociedades Grupo Elopap” e, em conjunto com Quixaba e BB Elo, as “Ofertantes”), sendo que as Sociedades Grupo Elopap são controladas, conjuntamente, por Bradesco e BB, informando a respeito de sua decisão de proceder à conversão do registro de companhia aberta da Companhia de categoria “A” para “B”, com a sua consequente saída do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio do lançamento de uma oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias para conversão de registro de companhia aberta da categoria “A” para “B” e saída de segmento especial de listagem, de acordo com a legislação aplicável e o estatuto social da Companhia (“OPA”). O pedido de registro da OPA será realizado dentro do prazo regulamentar.

A OPA será lançada pelas Ofertantes para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto por aquelas detidas pelas Ofertantes, direta ou indiretamente, e as ações detidas pela própria Companhia e mantidas em tesouraria (“Ações Objeto da Oferta”), de forma unificada para fins de (i) conversão de registro de companhia aberta categoria “A” para “B”; e (ii) saída da Companhia do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3. O preço ofertado por cada Ação Objeto da Oferta será de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).

A Elo Participações contratou o **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.**, na qualidade de empresa avaliadora independente (“Avaliador”), para elaborar o laudo de avaliação da Companhia, nos termos dos artigos 9º e 22, inciso I, da Resolução CVM 85, do artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei das S.A.,

e do artigo 43, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado, utilizando como data base 31 de dezembro de 2023.

O prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei das S.A. e nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 85 iniciará após a disponibilização do laudo de avaliação nos termos da Resolução CVM 85, o qual será divulgado ao mercado na forma exigida pela regulamentação aplicável.

O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 atuará como instituição intermediária da OPA, sendo responsável pela liquidação financeira, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 85.

Em relação aos American Depositary Receipts (“ADR”) da Companhia negociadas no mercado de balcão organizados do Estados Unidos sob o código “CIOXY”, os seus titulares poderão participar da OPA mediante o cancelamento de seus ADRs, o resgate das Ações da Companhia subjacentes e a alienação dessas ações no âmbito da OPA.

As Ofertantes informam que a realização da OPA está sujeita ao cumprimento de determinadas condições, incluindo as aprovações legais e regulatórias aplicáveis das autoridades governamentais competentes.

A Companhia, por fim, ressalta que manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer outros desdobramentos relevantes a respeito dos assuntos objeto desse fato relevante, inclusive eventuais comunicações recebidas das Ofertantes, respeitadas as restrições constantes das normas da CVM e legislação aplicável.

Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta de aquisição de valores mobiliários.

Barueri, 05 de fevereiro de 2024.

**Filipe Augusto dos Santos Oliveira**

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores